

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DO PIAUÍEDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009 / 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), torna público e leva ao conhecimento das empresas especializadas, devidamente cadastradas nesta prefeitura até a data **03.11.2014**, que foi aberto processo licitatório referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014**, destinado a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente e de informática, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Caruabas do Piauí(PI), no lapso temporal de 12 (doze) meses, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** e que será processado e julgado pela Comissão Permanente e de informática de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)** e regido pelo Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A abertura do certame se dará na data de **06.11.2014**, às **11:00h**, na Prefeitura Municipal de Caruabas do Piauí(PI), na Avenida Felinto Tomaz Portela, 240, Centro.

As normas reguladoras do mencionado processo licitatório encontram-se afixadas no Quadro de Avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)** e suas cópias estão à disposição de quaisquer empresa que deseje obtê-las, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), perante a Comissão de Permanente e de informática Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)**.

Caruabas do Piauí(PI), 17 de outubro de 2014.

Leonon Pereira da Silva Junior
Presidente da CPL

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA- PI NO DIA 11/11/2014 CUMPRINDO O QUE DETERMINA O ARTIGO 48º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º SEMESTRE DE 2014 E APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2015.**

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (11/11/2014) às 19:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores iniciou-se os trabalhos como segue: Foi composta a Mesa Diretora assim formada: Excelentíssimo Senhor Prefeito(a) Municipal **João Batista Cavalcante Costa**, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sr. **Jose Pereira dos Santos**, e Senhores Vereadores presentes: **Jociler Araújo Brito**, **Joselice Pereira da Silva**, **Geú Feitosa**, e Secretários: **Leocádio Brites de Abreu**, **Wladimir Paulo da Silva Borges**, **Antonio Oliveira de Andrade**, **Gonçala Pereira dos Santos**, **José Glacio Guimarães Lima**, **Controlador Interno Sr. Pedro Ferreira de Oliveira Junior**, Dir. do Departamento; **Marlene da Silva Guimarães**, **Maria do Amparo Pereira da Silva**, **Adelmar Ferreira de Sousa**, **Dagildo Alves Pereira** e o Sr. **Franklin Pereira dos Santos**, **Tesoureiro** e a atual contadora do Município Sra. **Gislana Portela Lima Martins**, conhecida como **Lana Portela**, responsável pela apresentação dos dados contábeis. Em seguida foi entoado o Hino Nacional. Com a palavra do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, cumprimentando a todos e declarou abertos os trabalhos desta Audiência Pública. Passada a palavra ao Assessor Jurídico do Município, que falou sobre a legalidade da convocação da Audiência Pública. Em seguida, foi dada a palavra para a Contadora do Município Srª **Gislana Portela** que iniciou sua fala com esclarecimento sobre o papel da sociedade na elaboração do **Orçamento Municipal para 2015**, e a importância do ato de participar na elaboração da mesma iniciou apresentação da **Prestação de Contas do 1º semestre de 2014** que mostrou a todos os presentes o que o município recebeu de receita e como foram aplicados esses recursos, detalhando por função, por

elemento de despesa e outras planilhas que mostraram os limites constitucionais. A Contadora Sra. **Gislana Portela**, também explicou que o objetivo de estarmos ali foi para mostrar que no primeiro semestre já conseguiram atingir 42% do Orçamento que foi previsto para o ano 2014. Mostrou a previsão e metas das despesas a serem atingidas para o próximo exercício financeiro na realização das despesas que os índices percentuais exigidos pela lei estão sendo atingidos, como na administração, FUNDEB, Saúde e demais secretarias e departamentos. Foi dado um intervalo de 15 min. e em seguida foi iniciado a segunda etapa com a contadora mostrando as planilhas de previsão de receita e despesas por função, elementos de despesas, secretarias e fundos, conforme o **ORÇAMENTO para 2014** explicando detalhadamente cada uma delas e deixando claro que o Município recebe poucos recursos para destinar a investimentos, e que o valor que foi deixado de recursos próprios com esse fim representa apenas a contrapartida do Município, a maior arrecadação estava sendo previsto através de convênios com o Governo Estadual e Federal em diversas áreas. Mostrou o Repasse do Fundo de Participação dos Municípios que é a maior fonte de arrecadação atual e suas deduções com planilhas e gráficos, espelhou que esse recurso é destinado a manter a Máquina Pública em funcionamento, com os gastos de manutenção, pessoal, encargos sociais, fornecedores dentre outras obrigações.

Explicou ainda que os recursos de transferências voluntárias constitucionais já têm destinação específica como os recursos recebidos do FNDE, SUS E MDS. Além desses, destacou os recursos do FUNDEB, que é exclusivo para manter a Educação. Explicou que os recursos de Transferências Constitucionais (FPM, ICMS, IPVA, dentre outros) e Municipais (IPTU, ISS, IRRF, TAXAS, ITBI, ALVARA etc.) têm destinação específica quando se trata de índices constitucionais: 15%- SAÚDE e 25% à EDUCAÇÃO, e que o não cumprimento é motivo de reprovação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí e processos judiciais abertos pelo Ministério Público, onde ficou constatada a baixa arrecadação. Foi facultada a palavra ao Prefeito Municipal Sr. **João Batista Cavalcante Costa**, esclarecendo que recebeu o município com algumas pendências, mas que agora esta adimplente, pois todas as pendências foram sanadas, e que estamos aguardando recursos do governo federal, através de emendas para aquisição de um caminhão de lixo e a construção de uma quadra esportiva e que ainda teve a coragem de implantar o SAMU no município com recursos próprios, pois já tem oito meses de funcionamento e o governo federal ainda não cumpriu com o acordo no envio dos recursos para manutenção. Facultou a palavra aos Vereadores e em seguida aos demais que estavam presentes. Finalizando com a palavra o Senhor Prefeito Municipal **João Batista Cavalcante Costa** que encerrou a Audiência Pública assim se expressando: Satisfação na realização desta Audiência Pública determinada por Lei e por iniciativa do gestor atual. Determinou levar a transparência a toda sociedade de como se é elaborado e discutido um orçamento dentro do Município e principalmente, a satisfação de ver a população participar das finanças Municipais, elegendo as prioridades para investimentos dentro do Município de forma correta e participativa e principalmente conscientizando a população que os recursos recebidos hoje mal dão para manter a máquina funcionando. Agradeceu a sua equipe de governo e falou do seu esforço na busca de recursos para melhorar cada vez mais as condições de vida da população, pediu a todos que não iludissem o povo de forma distorcida, estamos dando a oportunidade de nos ajudar na elaboração de um orçamento, agora em nenhum momento podemos acreditar que todos os pedidos serão realizados porque não depende apenas do gestor do Município e sim de uma parceria com o Governo Estadual e/ou Federal, e que, além disso, o número de famílias beneficiadas é que poderá dizer onde a obra ou este serviço será implantado. Logo após, a ata foi lavrada por mim **Maria do Perpétuo Socorro Dias Martins** – auxiliar da Controladoria Interna que foi digitada lida assinada e repassada para os demais presentes assinarem. **Antônio Almeida (PI)**, 11 de Novembro de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Dias Martins**.



LISTA DE FREQUÊNCIA DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA- PIAUÍ NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2014 CUMPRINDO O QUE DETERMINA O ARTIGO 48º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL CUJO OBJETIVO É APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O ANO DE 2015, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º SEMESTRE DO ANO DE 2014.

1. Agostinho Brites De Jesus
2. Aquilino Campelo da Jorcu Neto
3. Franklin Pereira dos Santos
4. Geiz Freitas
5. Helton Raimundo Ramos
6. Paula Leiza das Santos Carter
7. Adirne Maria da Silva Pugaças
8. Luis Ferreira de Oliveira
9. Maria de Fatima Soares Martins
10. Marcos Gonçalves Xavier
11. Sebastião da Costa Cardoso
12. Edilene Alves de Abreu Damasceno
13. Marlene de Silva Guimarães
14. Maria de Lourdes Duarte da Silva
15. Maria Leticia Alves da Costa
16. Maria Fida Duarte
17. José Ribamar Pereira dos Santos
18. José Cláudio Amimorgis Lima
19. Maria Leticia Aquino Ribeiro
20. José Ezequiel de Oliveira Júnior
21. -
22. Aluísio Coelho de Sá
23. Jonilson Ferreira Guimarães
24. Wladimir Pereira de Sousa
25. Luiz Michel Sousa Freire
26. Joice Pereira da Silva
27. João Batista Cavalcante Costa
28. Wladimir Paulo da Silva Bonafé
29. Hebe do Amparo Pereira da Silva
30. Maria José Alves da Silva Damasceno
31. Maria Lúcia de Sousa
32. José Pereira dos Santos
33. Jocely Araújo Brito
34. Antonio Oliveira de Andrade
35. Dagildo dos Reis Pereira
36. -
37. Miguel Francisco Xavier
38. Edmar Gomes de Oliveira
39. -
40. -
41. -
42. -
43. -
44. -
45. -
46. -
47. -
48. -
49. -
50. -
51. -
52. -
53. -
54. -
55. -
56. -
57. -
58. -
59. -
60. -
61. -
62. -
63. -
64. -
65. -
66. -
67. -
68. -
69. -
70. -
71. -
72. -
73. -
74. -
75. -
76. -
77. -
78. -
79. -
80. -
81. -
82. -
83. -
84. -
85. -
86. -
87. -
88. -
89. -
90. -
91. -
92. -
93. -
94. -
95. -
96. -
97. -
98. -
99. -
100. -



GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 207/2014,

Antônio Almeida-PI, 13 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a aplicação no âmbito do Município de Antônio Almeida-PI do Piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, nos termos da Lei Federal de nº 12.994/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 7º, V, da Constituição Federal e Art. 9º-A, § 1º e 2º da Lei 12.994/14. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o piso salarial profissional das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas em Lei.

Art. 3º - A fixação do piso salarial extingue outras formas de remuneração vigentes para as carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, ressalvada a gratificação de quinquenal, estabelecida no Estatuto dos Servidores Municipais;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida/PI, em 13 de novembro de 2014.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 014/2014, de 17 de setembro de 2014, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que "**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA/PI, DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.994/2014**", e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei obteve aprovação em 1º e 2º por unanimidade, pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em **SESSÕES ORDINARIAS**, realizadas em 29/10/2014 e 06/11/2014 respectivamente, conforme ofício nº 067/2014 de 10 de novembro de 2014, da referida Câmara municipal, endereçado ao Executivo Municipal.

DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SANCIONO a presente LEI de iniciativa deste PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que "**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA/PI, DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.994/2014**", aprovada pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida por unanimidade em **SESSÕES ORDINARIAS**, realizadas em 29/10/2014 e 06/11/2014, respectivamente, conforme ofício nº 067/2014 de 10 de novembro de 2014, da referida Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito municipal de Antônio Almeida (PI), em 13 de novembro de 2014.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, sob o número de ordem 207/2014 (dois, zero, sete, barra, dois, zero, hum quatro), aos 13 dias do mês de novembro de 2014.

VANILDA CAVALCANTE COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito